



Mensagem nº034/19

Sr. Presidente,

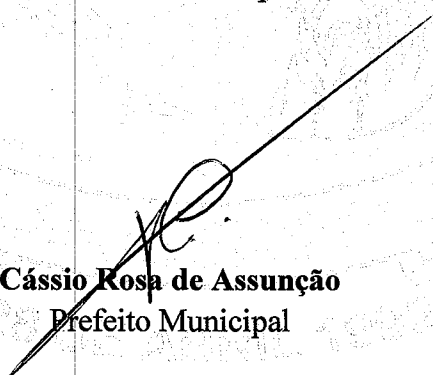
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº034/19, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à manutenção do Ambulatório Municipal e aquisição de equipamento e material permanente.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de julho de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 034/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinado à manutenção do Ambulatório Municipal e aquisição de equipamento e material permanente, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 – Saúde

02.12.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.02.10.302.0042 – Atenção Básica

02.12.02.10.302.0042.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal

02.12.02.10.302.0042.2171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F: 340 - FR: 255 – Transf. Rec. Fundo Est. Saúde (Rec. Exercícios Anteriores).....R\$ 60.000,00

02.12.02.10.302.0042.2171 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F: 342 - FR: 255 – Transf. Rec. Fundo Est. Saúde (Rec. Exercícios Anteriores).....R\$ 20.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 – Saúde

02.12.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.02.10.302.0043 – Atenção Especializada

02.12.02.10.302.0043.2172 – Aquisição e/ou Sub. Equip. e Mat. Permanente da Atenção Especializada

02.12.02.10.302.0043.2172 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F: 343 - FR: 212 – Serviços de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 7.204,85

F: 343 - FR: 255 – Transf. Rec. Fundo Est. Saúde (Rec. Exercícios Anteriores).....R\$ 27.795,15

TOTAL.....R\$115.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 3209-3 FAE - FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$107.795,15 (cento e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), Fonte de Recurso 255, e R\$7.204,85 (sete mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Fonte de Recurso 212, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020



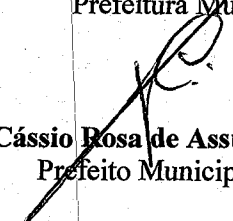
03

Art. 3º - Acrescenta R\$107,795,15 (cento e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica Municipais e R\$7,204,85 (sete mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no programa de trabalho 0043 – Atenção Especializada do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$107,795,15 (cento e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica Municipais e R\$7,204,85 (sete mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no programa de trabalho 0043 – Atenção Especializada no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de julho de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
jura e responde por parecer.

15/07/19

Presidente
Ciente: Pres. Comissão

Aprovado em	discussão
or	unanimidade
ala das sessões em	15/07/19
Presidente	

A Sanção

Sala das Sessões em 15/07/19

O Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

04

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 034/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

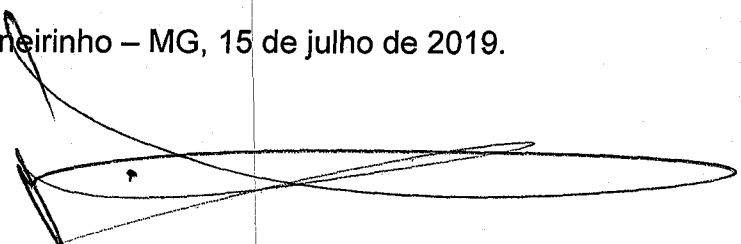
Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 15 de julho de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

05

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 034/2019		Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.	
AUTORIA	Poder Executivo	DATA DE RECEBIMENTO	11/07/2019
VOTAÇÃO	Maioria simples	ENCAMINHADO AO JURIDICO	15/07/2019
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
9ª Reunião Ordinária 15/07/2019		<i>[Assinatura]</i>	

PRazos PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art. 100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em <u>15/07/19</u> Visto do Pres:	<i>[Assinatura]</i>
Sirvaldo Socorro de Toledo	
Entregue ao Relator em <u>15/07/19</u> Visto do Relator:	<i>[Assinatura]</i>
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. REDAÇÃO FINAL em <u>15/07/19</u> Visto do Pres:	<i>[Assinatura]</i>
Sirvaldo Socorro de Toledo	
Entregue ao Relator em <u>15/07/19</u> Visto do Relator:	<i>[Assinatura]</i>
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		RESULTADO DA VOTAÇÃO	
Data	Vereador	Unanimidade ()	A favor ()
		Rejeitado ()	Contra ()
		Arquivado ()	
		Emenda () sim () não	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 034/2019

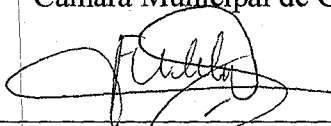
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

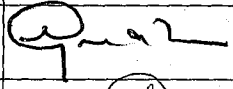
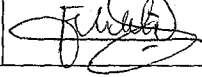
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por _____

Carneirinho-MG, 15/07 /2019.



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

07

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 034/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva -PSB			
Relator	Ernesto C.L.Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por Homero Amador de

Carneirinho-MG, 15/07/2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 033/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinado à manutenção do Ambulatório Municipal e aquisição de equipamento e material permanente, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 – Saúde

02.12.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.02.10.302.0042 – Atenção Básica

02.12.02.10.302.0042.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal

02.12.02.10.302.0042.2171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F: 340 - FR: 255 – Transf. Rec. Fundo Est. Saúde (Rec. Exercícios Anteriores).....R\$ 60.000,00

02.12.02.10.302.0042.2171 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F: 342 - FR: 255 – Transf. Rec. Fundo Est. Saúde (Rec. Exercícios Anteriores).....R\$ 20.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 – Saúde

02.12.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.02.10.302.0043 – Atenção Especializada

02.12.02.10.302.0043.2172 – Aquisição e/ou Sub. Equip. e Mat. Permanente da Atenção Especializada

02.12.02.10.302.0043.2172 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F: 343 - FR: 212 – Serviços de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 7.204,85

F: 343 - FR: 255 – Transf. Rec. Fundo Est. Saúde (Rec. Exercícios Anteriores).....R\$ 27.795,15

TOTAL.....R\$115.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

09

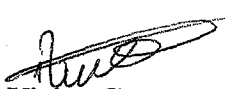
Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 3209-3 FAE - FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$107.795,15 (cento e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), Fonte de Recurso 255, e R\$7.204,85 (sete mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Fonte de Recurso 212, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$107.795,15 (cento e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica Municipais e R\$7.204,85 (sete mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no programa de trabalho 0043 – Atenção Especializada do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Acrescenta R\$107.795,15 (cento e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica Municipais e R\$7.204,85 (sete mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no programa de trabalho 0043 – Atenção Especializada no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019


Raul Vieira Gonzaga
Presidente da Câmara